



Of. n.º 014/2021

Caxias do Sul, 20 de janeiro de 2021.

Aos Vereadores e Vereadoras

Câmara Municipal de Caxias do Sul

Prezados e Prezadas,

O Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul – SINDISERV – manifesta-se contrário à revogação da Lei nº 5.323, de 13 de janeiro de 2000, que assegura aos professores e funcionários de instituições de ensino, localizadas no Município de Caxias do Sul, a tarifa colegial no transporte coletivo urbano.

Consideramos que não há estudos que comprovem ou sustentem que esta medida representará redução dos preços das passagens custeadas pelo conjunto dos usuários. A exposição de motivos do projeto que propõe a revogação não apresenta sequer o número de pessoas beneficiadas pelo desconto.

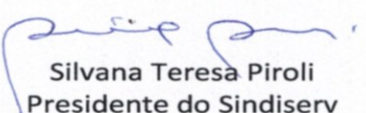
Consideramos que a lei foi aprovada e entrou em vigor para amenizar os custos de acesso aos locais de trabalho pelos profissionais da educação, que têm salários baixos e defasados, porém prestam serviços à sociedade em área estratégica e prioritária. A revogação significa penalizar esses profissionais.

Entendemos que o tema do custeio e funcionamento do sistema de transporte coletivo na cidade – incluindo gratuidades, redução de valores e isenções fiscais – precisa ser amplamente debatido, de forma transparente, com dados e informações que permitam definir ações para melhorar e reduzir os custos aos usuários. A relevância do assunto impede votação às pressas, sem dados ou avaliação de impacto.

Isenções fiscais sempre trarão consequências em várias áreas e não deixam de ser um subsídio público (de toda sociedade) para o serviço. Faz-se necessário transparência sobre quem usufruirá de tal benefício, se a população ou a concessionária, e qual o impacto de tais medidas no preço final da passagem do transporte coletivo pago pela população.

Diante de tantas dúvidas, solicitamos aos nobres vereadores e vereadores, para que não aprovem a revogação da Lei nº 5.323, de 13 de janeiro de 2000.

Atenciosamente,



Silvana Teresa Piroli
Presidente do Sindiserv